

Lista de presença da primeira reunião ordinária do exercício de 2017 (dois mil e dezeseite), realizada aos 10 (dez) dias do mês de março do corrente ano, no Centro de Convenções Edson Dalke. O assunto em pauta: Aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2017 (dois mil e dezeseite). Andressa da Cruz, Atemildo Dias dos Santos, Deise Pereira Santos Carvalho, Diogenes Andrei Stachera, Ernesto Antonio Rossi, Fabio Augusto da Silva, Francisco de Assis de Almeida Pereira, Hermes Lima Ribeiro, José Carlos Cesário Pereira, Lucimari da Luz Perussi Nicolotte, Luiz Carlos Teixeira da Luz, Mari Lucia Perussi, Maria Inês Tomacheski, Maria Silvana Buzato, Michelle Goinski, Sandra Maria Cumin Ferro, Vanderlei Giaretta.

Ata da primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Administração e Previdência, em conjunto com o Conselho Fiscal e Conselho Diretor do IPMAT, no ano de 2017 (dois mil e dezeseite), aos 10 (dez) dias do mês de março do ano corrente, às 15:00 (quinze horas), no Centro de Convenções Edson Dalke, sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, nº 412, Jardim São José, Almirante Tamandaré, Paraná, juntamente com a finalização do curso para Gestores do Regime Próprio de Previdência Social, foi aprovada a Política de Investimentos para o ano de 2017 (dois mil e dezeseite). A Srª Maria Silvana Buzato, iniciou a abertura da aprovação mostrando a Política de Investimentos em slide aos participantes, lendo-a e solicitando a opinião dos Conselhos presentes. Atendendo a boa prática de governança corporativa e a legislação em vigor, especialmente a Resolução do Conselho Monetário - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, o Comitê de Investimentos do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, como órgão auxiliar na formulação e execução da sua Política de Investimentos, para o exercício de 2017 (dois mil e dezeseite), a submete a aprovação do seu órgão superior competente os: Conselho Municipal de Administração e Previdência, Conselho Fiscal e Conselho Diretor, que devem aprová-lo. A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPSs, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro, sendo baseados na crença de boas práticas na gestão de recursos financeiros, com embasamento técnico e pré análise das alternativas de investimentos, oferecidas e disponíveis no mercado financeiro nacional, sob a ótica dos seus riscos, de seus retornos passados, de futuros possíveis, e de liquidez visando sempre a solvência necessária ao pagamento dos benefícios previdenciários existentes e os futuros traduzindo como consequência um permanente equilíbrio atuarial e financeiro do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, devendo ser elaborada anualmente. Este fica disponível no edital da sede do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no site do Instituto e também enviado à Secretaria de Previdência Social – SPSS através do Demonstrativo de Políticas de Investimentos – DPIN. Na sequência, quadro com os percentuais de alocação distribuídos conforme a Resolução nº 3.922/10.

Renda fixa – Art. 7º - 100% \*; Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, “a” – até 100%; FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, “b” – até 100%; Operações compromissadas – Art. 7º, II – 0%; FI Renda fixa/ Referenciados RF – Art. 7º, III, Alínea “a” – até 60%; FI de Índices Renda Fixa – Art. 7º, III, Alínea “b” – até 10%; FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, Alínea “a” – até 20%; FI de Índices Renda Fixa – Art. 7º, IV, Alínea “b” – até 10%; Poupança – Art. 7º, V, Alínea “a” – 0%; Letras Imobiliárias Garantidas – Art. 7º, V, Alínea “b” – 0%; FI em Direitos Creditórios – aberto – Art. 7º, VI – 0%; FI em Direitos Creditórios – fechado – Art. 7º, VII, “a” – até 1%; FI Renda Fixa “Crédito Privado” Art. 7º, VII, “b” – 0%. Renda Variável – Art. 8º - 30% \*; FI Ações Referenciadas Art. 8º, I – até 10%; FI de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º - II – até 10%;

FI em Ações – Art. 8º, III – até 15%; FI Multimercado – aberto – Art. 8º, IV – 0%; FI em Participações – fechado – Art. 8º, V – até 1%; FI Imobiliário- cotas negociadas em bolsa – Art. 8º, VI – até 1%. Após a leitura, explanação e discussão, os Conselhos de Administração e Previdência, Conselho Fiscal e Conselho Diretor, aprovam a atual Política de Investimentos da forma que está elaborada. Sem mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada. A Srª Diretora Presidente, Maria Silvana Buzato, determinou que fosse lavrada a presente ata e após lida e aprovada vai assinada por mim, Michelle Goinski, secretária doc e pela Diretora Presidente Srª Maria Silvana Buzato.